CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 254 - PE 104/15
Em 21 07 15

PROJETO DE LEI N.º 104, DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Mateus Silva de Araujo no valor de R$ 4.725,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Mateus Silva de Araujo para a publicação do livro "Crônicas de um Pai Grávido", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUNDESC no valor de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 254 - DE 104/15
Em 21 07 15

Ofício 649/2015-GP

Montenegro, 17 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 104/2015

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Mateus Silva de Araújo para a publicação do livro "Crônicas de um Pai Grávido", Objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento da Cultura – FUNDESC no valor de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

O proponente possui ligação com a arte há muitos anos, além da literatura vem promovendo a cultura em nossa cidade, tanto com espetáculos teatrais, quanto em musicais que vão além dos limites do nosso município.

O escritor atua como Gestor de Cultura do SESC Montenegro, e também é membro da Associação Montenegrina de Escritores – AMES, e agora busca auxílio para a realização do sonho de lançar um livro de sua autoria.

Importante destacar que o recurso a ser repassado pelo convênio, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e será utilizado conforme plano de aplicação financeira anexo ao processo administrativo nº 3148/2015, que acompanha este projeto de lei.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.

Anexo o processo administrativo n.º 3148/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Silva
Em: 21/07/15, às 11:15

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594